

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

COMUNICADO AO MERCADO

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em continuidade aos Comunicados ao Mercado divulgados em 23 de julho de 2024 e em 30 de julho de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral determinados procedimentos relativos às ações ordinárias e bônus de subscrição emitidos pela Companhia no âmbito do aumento de capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”) e recebidas pelos credores que escolheram reestruturar seus créditos através da Opção de Reestruturação II (“Credores” e “Ações” e “Bônus de Subscrição”, respectivamente). Tais procedimentos deverão ser observados em razão da liberação do Período de Lock-up (conforme definido no Acordo de Lock-Up Credores), no dia 30 de dezembro de 2024, de aproximadamente 6,67% do total de Ações emitidas pela Companhia e entregues aos Credores no contexto do Aumento de Capital, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial e no Acordo de Lock-Up Credores.

Os Credores que receberam automaticamente as Ações e Bônus de Subscrição via Central Depositária de Renda Variável da B3, não deverão adotar nenhum procedimento para a próxima e as subseqüentes liberações dos respectivos Períodos de Lock-up. As Ações e Bônus de Subscrição que serão liberadas do respectivo Período de Lock-up para negociação serão [liberadas] automaticamente pela B3 em suas carteiras, sendo possível visualizar a sua posição atualizada no fechamento do dia 30 de dezembro de 2024, junto a sua corretora.

Os Credores que não se enquadram na hipótese acima e cujas Ações e Bônus de Subscrição foram entregues e se encontram no **ambiente escritural** do Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), caso queiram negociar as Ações e Bônus de Subscrição, após decorrido os respectivos prazos de liberação previstos Acordo de Lock-Up, ou simplesmente mantê-las em ambiente de Bolsa, deverão realizar o preenchimento do formulário OTA (Ordem de Transferência de Ações), específico para o evento Americanas, junto à sua corretora de destino (corretora de relacionamento do investidor) – vide procedimento anexo a este Comunicado.

Caso o Credor opte por adotar o procedimento acima, a Companhia esclarece que se o Credor preencher referida OTA específica até às 18hs do dia 30/12/2024, tal OTA, em caráter de fluxo de exceção, se em boa ordem, servirá para transferir a totalidade do seu saldo de Ações e Bônus de Subscrição do ambiente Escritural Itaú para o ambiente da B3, não sendo necessário o preenchimento de novas OTAs para as liberações do Lock-up subseqüentes as de 30 de dezembro de 2024. Os investidores que enviarem a OTA, após 30/12/2024, somente poderão depositar no ambiente da B3 a quantidade de Ações livre de Lock-Up de 30/12/2024.

É importante seguir as orientações constantes no procedimento anexo para preenchimento de OTA, para evitar devoluções do processo, cumprimento de exigências pelo investidor e novo envio de OTA para análise do escriturador.

O preenchimento adequado da OTA e o seu envio dentro do prazo, em conjunto com a documentação de suporte, é de inteira responsabilidade do investidor e da respectiva corretora. A Companhia não possui qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou falhas no processamento e efetivação das transferências das Ações para o ambiente de Bolsa e na disponibilidade das Ações para negociação.

Para evitar a devolução/exigências no processo, reiteremos a importância em se observar as regras constantes no procedimento anexo para preenchimento de OTA, que se aplica especificamente ao Aumento de Capital da Americanas. O modelo de OTA e uma lista dos documentos de suporte necessários estão disponíveis no link: <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/> .

Anexo

Serviço solicitado: OTA - Ordem de Transferência de Ações do ambiente escritural Itaú para B3 – segmento bolsa - Empresa: AMERICANAS S.A.

O primeiro passo para que o investidor transfira as Ações e Bônus de Subscrição do ambiente Escritural do Itaú é a manutenção de conta e cadastro atualizado em uma Corretora de Valores. O investidor também precisa manter o cadastro atualizado junto ao Itaú e, para isso, será necessário o preenchimento e envio do formulário cadastral disponibilizado pelo Itaú, <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/>, junto com a documentação cadastral respectiva¹. Em seguida, deverá preencher um formulário chamado “OTA” (Ordem de Transferência de Ações) junto a Corretora de destino e custódia e anexar a documentação necessária para o envio da OTA (vide *check list* abaixo).

Com essa etapa concluída, a própria corretora encaminhará a OTA (acompanhada de sua documentação) + formulário cadastral disponibilizado pelo Itaú (acompanhado de sua documentação), se aplicável, para o processamento da transferência das Ações e Bônus de Subscrição do ambiente escritural para a custódia da Corretora na B3. Considerando que as OTAs enviadas até às 18hs do dia 30/12/2024, se em boa ordem, serão caracterizadas para o depósito da quantidade total de Ações e Bônus de Subscrição do investidor, incluindo as quantidades com Lock ups futuros, a totalidade dos ativos poderão ser visualizados pelo investidor junto a sua Corretora em 02 de janeiro de 2025. Lembrando que serão liberados para negociação, no dia 02 de janeiro de 2025, apenas a quantidade de Ações livre do Lock-up no dia 30 de dezembro de 2024

Fique atento a este fluxo e estes prazos. Para quem deseja seguir o fluxo do comunicado e levar sua totalidade de Ações e Bônus de Subscrição do ambiente escritural e ter os bloqueios e liberações controlados no ambiente da B3, reforçamos a importância de envio da OTA e documentação aplicável, até às 18hs, do dia 30/12/24. As OTAs recebidas após esse prazo não serão contempladas para levar a totalidade das Ações e Bônus de Subscrição do ambiente escritural para o ambiente da B3, e serão processadas somente para a quantidade de Ações ou Bônus de Subscrição que estiverem livres do Lock-up.

Deverá ser utilizado o formulário de OTA disponível em <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/>, que é específico para transferências das Ações e Bônus de Subscrição da Americanas, emitidas para os credores da Companhia que capitalizaram seus créditos no âmbito do Aumento de Capital. A transferência ocorrerá em sua totalidade e os bloqueios e liberações passarão a ser controlados pela B3, para os acionistas que enviarem a OTA até 30/12/2024. O efetivo processo de depósito na B3 irá ocorrer em 02 de janeiro de 2025.

A **Corretora Intermediária**, destinatária da custódia das Ações, deverá anexar a documentação acima citada devidamente preenchida e assinada pelo acionista com reconhecimento de firma e pela corretora, bem como apresentar no seguinte endereço: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar - 03105-003 – São Paulo – SP.

Caso a OTA seja assinada por assinatura digital ICP BRASIL, a OTA (e os documentos aplicáveis) e, se aplicável o formulário (com os documentos aplicáveis), deverão ser enviados por e-mail

¹ Se o investidor já preencheu referido formulário por deter outras posições junto ao Itaú e seu cadastro estiver atualizado, não será necessário o envio do formulário cadastral.

para chave de Atendimento para Corretoras Escritural atendimentocorretoras.escritural@itau-unibanco.com.br. Este envio deve ser feito exclusivamente pela Corretora e não pelo investidor.

Para evitar o não processamento da OTA, destacamos que o Nome / Razão Social e endereço de cadastro do acionista na Corretora de destino (e preenchidos na OTA) devem ser os mesmos que constam no ambiente Escritural Itaú.

Importante: o investidor que estiver com o cadastro incompleto, com dados divergentes entre Itaú e corretora ou com documentação pendente/inválida, terá seu processo de OTA devolvido à Corretora do investidor para o cumprimento das exigências.

O processamento da OTA é realizado pelo Itaú e toda a interlocução entre Itaú e investidor ocorre por meio da Corretora. Assim, a resposta sobre o processamento da OTA (aprovação ou exigências), será enviada pelo Itaú à Corretora. Para saneamento das exigências, a OTA ou a documentação que a acompanhar, deverá ser enviada ao Itaú, por meio da Corretora, para nova análise. Nessa situação, será reiniciado o prazo de análise do Itaú.

Checklist de documentos que devem ser anexados à(s) OTA(s) em cópias autenticadas:

OBS: A Gerência de Escrituração poderá exigir mais documentos, caso julgue necessário.

PF

- o Documento de identificação autenticado;
- o Comprovante de residência;
- o Documento de identificação e comprovante de residência do procurador (se aplicável).

PF - INR 4131 - Investidor Estrangeiro Direto

- o Documento de identificação autenticado válido em território nacional;
- o Comprovante de residência do investidor no atual país de residência;
- o SCE-IED dos Investimentos, se aplicável;
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração;
- o Documento de identificação autenticado, do procurador (se aplicável).

PF - INR 4373 - Investidor Estrangeiro Direto

- o Extrato de Consulta ao CNPJ do Representante Legal obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- Documentação societária do Representante Legal para legitimação de Poderes (Seguir Check List, conforme o tipo de PJ.)
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração (se aplicável);
- o Documento de identificação autenticado, do procurador (se aplicável).
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Observações:

- Toda a documentação em língua estrangeira, inclusive em língua inglesa, deverá estar acompanhada de suas respectivas traduções juramentadas;
- Todos os documentos emitidos no exterior deverão ser notariados, consularizados (caso o país de origem não participe da Convenção de Haia) e apostilados (caso o país de origem seja participante da Convenção de Haia).

PJ - S/A:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Estatuto social atualizado com selo de arquivamento na Junta Comercial;
- o Ata de eleição de diretoria vigente com selo de arquivamento na Junta Comercial;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ - LTDA:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o ÚLTIMA ALTERACAO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Fundos de Investimento:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Regulamento do Fundo;
- o Documentos Societários do Administrador ou Gestor do Fundo: Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria vigente etc. – Seguir check list pelo tipo de PJ do Administrador/Gestor;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ - INR 4131 - Investidor Estrangeiro Direto (Lei nº 4131/62)

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Documentos societários do INR em seu país de origem (Estatuto Social ou documento similar, Ata de Eleição de Diretores ou documento similar etc.);
- o SCE-IED dos Investimentos, se aplicável;
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração (se aplicável);
- o Se procurador for PJ, apresentar documentos societários do procurador – seguir check list conforme tipo de PJ;
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Observações:

- Toda a documentação em língua estrangeira, inclusive em língua inglesa, deverá estar acompanhada de suas respectivas traduções juramentadas;
- Todos os documentos emitidos no exterior deverão ser notariados, consularizados (caso o país de origem não participe da Convenção de Haia) e apostilados (caso o país de origem seja participante da Convenção de Haia).

PJ - INR 4373 - Investidor portfólio (Resolução CMN 4.373/14)

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;

- o Extrato de Consulta ao CNPJ do Representante Legal obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Documentação societária do Representante Legal para legitimação de Poderes (Seguir Check List, conforme o tipo de PJ.)
- o Procuração do Representante Legal (outorgante) para outorgados colaboradores (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Previdência

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Ata de assembleia que contenha a última eleição da diretoria/administradores registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Certidão emitida pelo Cartório certificando a Assembleia que elegeu os Diretores conforme a Ata apresentada com validade de 30 dias;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Condomínio:

- o Convenção do Condomínio, Registrada No Cartório De Registro De Imóveis
- o Ata Da Assembleia Dos Condôminos Que Contenha A Última Eleição Do Síndico E/Ou Das Pessoas Autorizadas A Representar O Condomínio (Como As Administradoras).
- o Se o Condomínio For Representado Por Administradora e essa condição não constar da convenção, deverá ser solicitada, ainda, a Procuração do Síndico, onde sejam substabelecidos os poderes para a Administradora.
- Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

ONG/ASSOCIAÇÃO

- o Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Ata de Assembleia que contenha a última eleição da Diretoria/Administrador registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Caso a Fundação ou Associação, requeira algum benefício tributário, enviar também: Cópia autenticada do Certificado de Entidade Beneficente de Associação Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (antigo Conselho Nacional de Serviço Social), renovado a cada 3 anos. Esse documento só isenta a PJ das contribuições ao INSS; Cópia do documento de reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal; e declaração de fins tributários, se for o caso.
- Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

NOTICE TO THE MARKET

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), in continuation of the Notice to the Market disclosed on July 23, 2024, and on July 30, 2024, the Company informs its shareholders and the market in general of certain procedures related to the common shares and subscription warrants issued by the Company within the scope of the capital increase approved at the Extraordinary General Meeting on May 21, 2024 (“Capital Increase”) and received by creditors who chose to restructure their debts through the Restructuring Option II (“Creditors” and “Shares” and “Subscription Warrants,” respectively). These procedures must be followed due to the release of the Lock-up Period (as defined in the Creditors' Lock-Up Agreement) on December 30, 2024, of approximately 6.67% of the total Shares issued by the Company and delivered to the Creditors in the context of the Capital Increase, as provided for in the Judicial Recovery Plan and the Creditors' Lock-Up Agreement.

Creditors who automatically received the Shares and Subscription Warrants via the B3's Equities Central Securities Depository should not take any action for the upcoming and subsequent releases of the respective Lock-up Periods. The Shares and Subscription Warrants to be released from the respective Lock-up Period for trading will be released automatically by B3 into their accounts, and by the close of the trading session on December 30, 2024, they will be able to check their updated position with their broker.

Creditors who do not fall under the above situation and whose Shares and Subscription Warrants were delivered and held at the book-entry environment of Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), should they wish to trade the Shares and Subscription Warrants after the respective release periods provided for in the Lock-Up Agreement, or simply keep them in the exchange environment, must complete the OTA (Share Transfer Order) form, specific to the Americanas event, with their destination broker (the investor's relationship broker) – see the procedure attached to this Communication.

In case the Creditor chooses to follow the procedure above, the Company clarifies that if the Creditor completes the specific OTA by 6:00 PM on December 30, 2024, such OTA, as an exceptional flow, if in good order, will serve to transfer the entirety of their Shares and Subscription Warrants from the Itaú book-entry environment to the B3 environment. No further OTAs will be required for the releases of the subsequent Lock-up after December 30, 2024. Investors who submit the OTA after December 30, 2024, will only be able to deposit in the B3 environment the quantity of Shares free from the December 30, 2024 Lock-up.

It is important to follow the instructions in the attached procedure for filling out the OTA, in order to avoid returns of the process, requirements to be met by the investor, and the need to resend the OTA for the registrar's review.

The proper completion of the OTA and its submission within the deadline, along with the supporting documentation, is the sole responsibility of the investor and the respective broker. The Company is not responsible for any delays or failures in the processing and completion of the transfer of Shares to the exchange environment or in the availability of Shares for trading.

To avoid the return/requirements in the process, we reiterate the importance of observing the rules in the attached procedure for completing the OTA, which specifically applies to the Americanas Capital Increase. The OTA template and a list of the required supporting documents are available at the link: <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-aco-es-e-bonus/> .

Annex

Service requested: OTA - Share Transfer Order from the Itaú book-entry environment to B3 – stock market segment - Company: AMERICANAS S.A.

The first step for the investor to transfer the Shares and Subscription Bonuses from Itaú's book-entry environment is to maintain an account and register up to date with a Stock Broker. The investor also needs to keep their registration updated with Itaú and, to do so, they will need to fill out and send the registration form made available by Itaú, <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoas-e-bonus/>, together with the respective registration documentation¹. You must then fill out a form called “OTA” (Share Transfer Order) with the destination and custody Broker and attach the necessary documentation to send the OTA (see check list below).

With this step completed, the broker will send the OTA (along with its documentation) + the registration form provided by Itaú (along with its documentation), if applicable, for processing the transfer of the Shares and Subscription Warrants from the book-entry environment to the broker's custody at B3. Considering that OTAs sent by 6:00 PM on December 30, 2024, if in good order, will be characterized for the deposit of the total amount of the investor's Shares and Subscription Warrants, including quantities with future Lock-ups, the full assets will be visible to the investor with their Broker on January 2, 2025. Please note that only the quantity of Shares free from the Lock-up as of December 30, 2024, will be released for trading on January 2, 2025.

Please pay attention to this process and these deadlines. For those who wish to follow the process outlined in the communication and transfer their entire amount of Shares and Subscription Warrants from the book-entry environment and have the lock-ups and releases controlled in the B3 environment, we emphasize the importance of sending the OTA and the applicable documentation by 6:00 PM on December 30, 2024. OTAs received after this deadline will not be considered for transferring the entire amount of Shares and Subscription Warrants from the book-entry environment to the B3 environment and will only be processed for the amount of Shares or Subscription Warrants that are free from the Lock-up.

The OTA form available at <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoas-e-bonus/> must be used, which is specific for the transfer of the Shares and Subscription Warrants of Americanas, issued to the Company's creditors who capitalized their credits under the Capital Increase. The transfer will occur in full, and the lock-ups and releases will be controlled by B3 for shareholders who submit the OTA by December 30, 2024. The actual deposit process at B3 will occur on January 2, 2025

The **Intermediary Broker**, recipient of the custody of the Shares, must attach the aforementioned documentation duly completed and signed by the shareholder with notarized signature and by the broker, as well as presenting it at the following address: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar - 03105-003 – São Paulo – SP.

If the OTA is signed by digital signature ICP BRASIL, the OTA (and the applicable documents) and, if applicable, the form (with the applicable documents), must be sent by email to the Attendance for Brokerages Scripture key atendimentocorretoras.escritural@itau-unibanco.com.br . This submission must be made exclusively by the Broker and not by the investor.

¹ If the investor has previously completed the form because they hold other positions with Itaú and their registration is up to date, it will not be necessary to submit the registration form again.

To avoid OTA non-processing, we highlight that the Name/Corporate Name and registration address of the shareholder at the destination Broker (and filled in at the OTA) must be the same as those shown in the Itaú book-entry environment.

Please note that only Shares free from Lock Up and free from any liens and encumbrances will be transferred. All Subscription Bonuses are subject to the terms of the Lock Up Agreement.

Creditors Shares and Subscription Bonuses with any Lock Up or blocked by the deadlines defined in the PRJ, which were delivered in the book-entry environment, will remain in the Itaú's book-entry environment and, when released, it will be necessary to send a new OTA for them to be transferred to the stock market environment.

Important: investors whose registration is incomplete, with conflicting data between Itaú and the broker or with pending/invalid documentation will have their OTA process returned to the investor's broker to comply with the requirements.

The OTA processing is carried out by Itaú and all dialogue between Itaú and the investor takes place through the Broker. Therefore, the response regarding the OTA processing (approval or requirements) will be sent by Itaú to the Broker. To improve the requirements, the OTA or the documentation that accompanies it must be sent to Itaú, through the Broker, for further analysis. In this situation, Itaú's analysis period will be restarted.

Checklist of documents that must be attached to the OTA(s) in certified copies:

NOTE: The Bookkeeping Management may require further documents if deemed necessary.

PF

- Authenticated identification document;
- Proof of residence;
- The attorney's identification document and proof of residence (if applicable).

PF - INR 4131 – Direct Foreign Investor

- Authenticated identification document valid in national territory;
- Proof of the investor's residence in the current country of residence;
- The SCE-IED for Investments, if applicable;
- Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate;
- The attorney's authenticated identification document (if applicable).

PF - INR 4373 - Direct Foreign Investor

- The Legal Representative's CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- Corporate documentation of the Legal Representative to legitimize Powers (Follow Check List, depending on the type of PJ.)
 - Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate (if applicable);
 - The attorney's authenticated identification document (if applicable).
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

Comments:

- All documentation in a foreign language, including in English, must be accompanied by their respective sworn translations;
- All documents issued abroad must be notarized, consularized (if the country of origin does not participate in the Hague Convention) and apostilled (if the country of origin is a participant in the Hague Convention).

PJ - S/A:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
 - The updated Bylaws with filing seal at the Commercial Board;
 - Current board election minutes with filing seal at the Commercial Board;
 - Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ - LTDA:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
 - LAST CONSOLIDATED CONTRACTUAL AMENDMENT OF THE COMPANY;
 - Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Investment Funds:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
 - The Fund Regulations;
- Corporate Documents of the Administrator or Fund Manager: Bylaws, current Board Election Minutes, etc. – Follow the checklist according to the Administrator/Manager's type of business;
 - Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ - INR 4131 – Direct Foreign Investor (Law nº 4131/62)

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- INR's corporate documents in its country of origin (Bylaws or similar document, Minutes of Election of Directors or similar document, etc.)
 - The SCE-IED for Investments, if applicable;
 - Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate (if applicable);
- If the attorney is a PJ, present the attorney's corporate documents – follow the checklist depending on the type of PJ;
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

Comments:

- All documentation in a foreign language, including in English, must be accompanied by their respective sworn translations;
- All documents issued abroad must be notarized, consularized (if the country of origin does not participate in the Hague Convention) and apostilled (if the country of origin is a participant in the Hague Convention).

PJ - INR 4373 – Portfolio investor (CMN Resolution 4,373/14)

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- The Legal Representative's CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;

- Corporate documentation of the Legal Representative to legitimize Powers (Follow Check List, depending on the type of PJ.)
- Power of Attorney from the Legal Representative (granter) for collaborators (if applicable);
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Pension

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
 - The updated Bylaws, duly registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- Minutes of the meeting containing the last election of the board/administrators registered at the Civil Registry of Legal Entities;
- Certificate issued by the Notary's Office certifying the Assembly that elected the Directors in accordance with the Minutes presented, valid for 30 days;
 - Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
 - Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Condominium:

- Condominium Agreement, Registered at the Property Registry Office
- The Minutes of the Condominium Owners' Meeting Containing the Last Election of the Manager and/or the Persons Authorized to Represent the Condominium (Such as Administrators).
- If the Condominium is Represented by an Administrator and this condition is not included in the agreement, the Manager's Power of Attorney must also be requested, replacing the powers of the Administrator.
 - Identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.) authenticated.

NGO/ASSOCIATION

- The updated Bylaws, duly registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- Minutes of the Meeting containing the last election of the Board of Directors/Administrator registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- If the Foundation or Association requires any tax benefit, also send: Certified copy of the Social Association Charitable Entity Certificate – CEAS (former Philanthropic Entity Certificate), provided by the National Social Assistance Council – CNAS (former Council National Social Service), renewed every 3 years. This document only exempts the PJ from contributions to the INSS; Copy of the Federal, State or Municipal Public Utility Entity recognition document; and declaration of tax purposes, if applicable.
 - Identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.) authenticated.

Rio de Janeiro, December 16, 2024

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores